



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.206, DE 9 DE ABRIL DE 2025

"DÁ DENOMINAÇÃO DA PRAÇA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Edson Jesus da Consolação da Silva – "Bidão", a praça localizada na junção das ruas Padre Couto e Duque de Caxias situada no Bairro Retiro, Nova Lima/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação da placa alusiva à presente denominação no local apropriado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 9 de abril de 2025

Cissa Caroline F. Souza

CISSA CAROLINE FERREIRA SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Camara Municipal de Nova Lima
000005 de 1430 de 02/04/25